



## EMENDA N° 01 Projeto de Lei 442/2025

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera a redação do Anexo Único do PL 442/2025, nos seguintes termos:

Na primeira linha da tabela do Anexo Único do PL 442/2025, onde consta 'valor fixo', passe a constar 'R\$ 4.805,41"

S/S., 04 de Junho de 2025.

**João Donizeti Silvestre**  
Líder de Governo na Câmara Municipal

**Justificativa:** A presente emenda, tem por finalidade estabelecer de forma objetiva e transparente o valor fixo a ser pago a título de Gratificação de Função, ao cargo de Gerente de Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Tal medida visa proporcionar maior segurança jurídica na análise da proposta do artigo 4º do PL 442/2025. Cabe destacar, que a definição do valor fixo da gratificação proposta, está considerando todos os parâmetros equivalentes na estrutura municipal e a responsabilidade atribuída ao ocupante da função.

Ademais, é importante ressaltar que a implementação deste valor não impactará o cálculo do reajuste salarial concedido aos servidores municipais no mês de fevereiro de 2025, bem como o valor atribuído foi estabelecido na última reforma administrativa aprovada.

A fixação clara do valor também evita eventuais distorções remuneratórias, promove o equilíbrio financeiro e assegura a transparência dos atos da administração pública, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Por fim, destaca-se que esta emenda reforça o compromisso da gestão pública municipal com a valorização dos servidores ocupantes de cargos estratégicos, sem comprometer a saúde financeira do município nem alterar os parâmetros já definidos para os servidores em geral.

Diante do exposto, a presente emenda se justifica plenamente, motivo pelo qual solicitamos sua aprovação pelos Nobres Pares.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003600390036003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/06/2025 09:57

Checksum: **AD35CBC6AF87727365269E7AE4F566F00428F1DFFF212209E6F39010F22823B5**

